



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 20/12/2019 11:30 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº 554/2019

EMENTA: O Município de Campina Grande disponibilizará profissional capacitado para atender vítimas de violência doméstica e/ou sexual na Rede de Saúde Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DECRETA:

Art. 1º - O Município de Campina Grande poderá disponibilizar em sua rede de saúde pública ao menos 1(um) profissional da área de saúde que seja devidamente capacitado para atender, acolher e orientar nas situações de violência doméstica e/ou sexual.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 09 de dezembro de 2019.

Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

JUSTIFICATIVA:

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O presente projeto de Lei tem por objetivo tornar possível que o Município de Campina Grande possa disponibilizar em sua rede de saúde pública ao menos 1(um) profissional da área de saúde que seja devidamente capacitado para atender, acolher e orientar nas situações de violência doméstica e/ou sexual.

Esta iniciativa de apresentar o referido projeto de Lei acima exposto, vem da necessidade de um maior cuidado e amparo as mulheres vítimas de violência tanto físicas, como sexuais, possibilitando um atendimento mais humanizado e ao mesmo tempo menos traumático para a vítimas.

É uma maneira de resguardar a segurança da vítima para com o atendente, buscando assim evitar o menor número possível de traumas. Perfaz assim a necessidade de iniciativa ser aprovada em Lei, garantindo assim o direito as mulheres vítimas destes tipos de agressões a um pré-atendimento com um maior cuidado e uma maior segurança para o dialogo do que ocorreu e das melhores providências necessárias no atendimento.

Diante do exposto, espero a acolhida de todos os meus pares que juntos fazemos esta casa.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PPL